

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 10/2017	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 21/2017 - CRO
--	--

ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS
-----------------	---

INTERESSADO:	SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE ARARAS-SAEMA
---------------------	--

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras - SAEMA, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2 - ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE ARARAS

O Município de Araras é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 4.679, de 24/03/2014, assim delegou e transferiu à Agência Reguladora ARES-PCJ as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada em 04/08/1971 através da Lei nº 937, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Araras.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Araras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.085, de 19 de novembro de 2014 e nomeou seus membros através do Decreto 11.664 de 24 de fevereiro de 2017, atendendo, assim, os requisitos para sua composição.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do OF.GP. Nº008/2017 de 13/01/2017, o **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

Além do reajuste das tarifas, o **PRESTADOR** solicitou criação da categoria tarifa social.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 10/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 27,75% ((vinte e sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) e em 10,71% (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento) respectivamente, aplicado a partir de abril de 2016, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 132, de 02 de março de 2016.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARE-PCJ, referentes ao Exercício de 2016, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 foram registradas 06 (seis) reclamações, referente aos serviços prestados pelo **PRESTADOR**, conforme segue:

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	20,00
Solucionada (fora do prazo)	04	80,00
Em andamento	00	00,00
TOTAL	05	100,00

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O Município de Araras apresenta cobertura integral com abastecimento de água, através da operação de cerca de 687 km de redes de distribuição, 47 reservatórios e aproximadamente 46.156 ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Araras apresenta cobertura de cerca de 99% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água, conforme informações repassadas pelo **PRESTADOR**.

3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O Município de Araras possui 01 ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, que atualmente está fora de operação.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O município Araras possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB elaborado pela empresa ENGEORPS a partir de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2015-2034) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovado através do Decreto Municipal nº 6.177/2015 e os investimentos foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme tabela abaixo.

INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Ano	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -R\$			INVESTIMENTO EM REDE E LIGAÇÕES-R\$	INVESTIMENTO TOTAL - R\$
	Tipo de Intervenção			Tipo de Intervenção	
	Emergencial (2015-2016)	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2015-2022)	Longo Prazo (2015-2034)	
2014	7.390.233,33	5.672.000,00	1.796.010,00	6.574.669,05	21.432.912,38
2015	7.390.233,33	5.672.000,00	1.796.010,00	6.574.669,05	21.432.912,38
2016	7.390.233,33	5.672.000,00	2.058.510,00	6.574.669,05	21.695.412,38
2017		5.672.000,00	5.733.510,00	6.574.669,05	17.980.179,05
2018		5.672.000,00	8.533.510,00	6.574.669,05	20.780.179,05
2019			8.533.510,00	6.574.669,05	15.108.179,05
2020			6.783.510,00	6.574.669,05	13.358.179,05
2021			6.783.510,00	6.574.669,05	13.358.179,05
2022			6.783.510,00	6.574.669,05	13.358.179,05
2023 a 2034				78.896.028,57	78.896.028,57
TOTAIS	22.170.700,00	28.360.000,00	48.801.590,00	138.068.050,00	237.400.340,00

Ano	INVESTIMENTO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO-R\$			INVESTIMENTO EM REDE E LIGAÇÕES (R\$)	INVESTIMENTO TOTAL (R\$)
	Tipo de Intervenção			Tipo de Intervenção	
	Emergencial (2015-2016)	Curto Prazo (2015-2018)	Médio Prazo (2015-2022)	Longo Prazo (2015-2034)	
2014	783.333,33	1.462.000,00	420.833,33	3.919.047,62	6.585.214,28
2015	783.333,33	1.462.000,00	420.833,33	3.919.047,62	6.585.214,28
2016	783.333,33	1.462.000,00	758.333,33	3.919.047,62	6.922.714,28
2017		1.462.000,00	5.483.333,33	3.919.047,62	10.864.380,95
2018		1.462.000,00	9.083.333,33	3.919.047,62	14.464.380,95
2019			9.083.333,33	3.919.047,62	13.002.380,95
2020			6.833.333,33	3.919.047,62	10.752.380,95
2021			6.833.333,33	3.919.047,62	10.752.380,95
2022			6.833.333,33	3.919.047,62	10.752.380,95
2023 a 2034				47.028.571,43	47.028.571,43
TOTAIS	2.349.999,99	7.310.000,00	45.750.000,00	82.300.000,01	137.710.000,00

Fonte: PMSB, 2015

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Araras possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Durante o ano de 2016 foram realizadas 11 (coletas) coletas de amostra da água tratada distribuída no Município de Araras. Foram realizadas 10 (dez) análises básicas e 1 (uma) análise completa. De todos os parâmetros analisados, apenas 1 (um) foi identificado fora da legislação vigente, conforme tabela abaixo:

PARÂMETRO	RESULTADO	LEGISLAÇÃO	DATA COLETA	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
Fluoreto	Não Conforme	0,6-0,8	02/08/2016	Rua Arlindo Cresssoni,200	Resolvida

3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consistiu na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o prestador e para a ARES-PCJ. De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

Entre os meses de novembro e dezembro de 2015 foram instalados 4 (quatro) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Araras e, como pode ser observado na tabela abaixo, dentre esses pontos apenas 01 (um) apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 mca e 50 mca de pressão).

MONITORAMENTO DA PRESSÃO - 2015

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Olímpio Campanhã, 962	09/11	09/12	2800	0%	0,00%	41,24%	58,76%
Rua Santa Catarina, 445	09/11	09/12		0%	0,07%	80,21%	19,72%
Rua Vicente Ferreira dos Santos, 130	09/11	09/12		0%	1,04%	98,96%	0,00%
Rua Victório Denardi Filho, 359	09/11	09/12		0%	1,77%	97,95%	0,00%

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os três principais indicadores de perdas, conforme dados do Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), e apresentados abaixo, referentes ao ano de 2014 para Araras, apontam valores bem acima da média, em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	38,46	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m ³ /dia.km)	30,2	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	444,35	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar que no Município de Araras a capacidade média de reservação de água é de 9,7 horas, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,47 horas.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O consumo específico de energia elétrica no sistema abastecimento de água do Município de Nova é de 0,83 kWh/m³, superior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 0,74 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, Município de Araras apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,05 kWh/m³, índice abaixo à média de consumo dos municípios associados à ARES-PCJ que é de 0,32 kWh/m³.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No mês de junho de 2016 foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Abastecimento de Água - SAA, do Município de Araras para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Subterrânea – Poço Cascata Veroca;
- Captação Subterrânea – Poço Assentamento II;
- Captação Subterrânea – Poço Assentamento III;
- Captação Subterrânea – Poço Caio Prado;
- Captação Subterrânea – Poço Marimbondó;
- Captação Subterrânea – Poço Elhiu Root;
- Captação Subterrânea – Poço Morro Grande;
- Captação Subterrânea – Poço Piapara;
- Captação Subterrânea – Poço Bela Vista;
- Captação Subterrânea – Poço Rosana;
- Captação Subterrânea – Poço Nações;
- Reservatório Piapara;
- Reservatório Esmeralda I;
- Reservatório Esmeralda II;
- Reservatório Pedras Preciosas “2001”;
- Reservatório Pedras Preciosas “2010”;
- Reservatório Caixa de Espera junto à EEAT Pedras Preciosas;
- Reservatório Rosana Novo;
- Reservatório Rosana Velho;
- Reservatório Assentamento II;
- Reservatório Assentamento III;
- Reservatório Caio Prado;
- Reservatório Morro Grande;
- Reservatório Marimbondó;
- Reservatório Elhiu Root;
- Reservatório Cascata Veroca;

- Reservatório Jardim Alto da Colina;
- Reservatório Morro do Cuba;
- Reservatório José Ometto II (apoiado);
- Reservatório Uniara I;
- Reservatório Jardim Fátima;
- Reservatório Parque Industrial;
- Reservatório Distrito Industrial;
- Reservatório Distrito Industrial I;
- Reservatório Bela Vista I;
- Reservatório Bela Vista II;
- Reservatório Uniaras II;
- Reservatório Nações I;
- Reservatório Nações II;
- Reservatório José Ometto II;
- Reservatório José Ometto III;
- Reservatório Piratininga Cuba;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Pedras Preciosas;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Esmeralda;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Nova Olinda;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Bela Vista;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT José Ometto II;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Santa Rosa;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT José Ometto;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Nações;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Fátima;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Jardim Belvedere;
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Distrito Industrial III;

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No mesmo período foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos seguintes Sistemas de Esgotamento Sanitário – SES, do Município de Araras para verificação de Não Conformidades, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 48/2014.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Haisimaria;
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Alvorada.

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações já realizadas no Município de Araras.

SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Dentro do Prazo	42	52%
Vencidas	0	0%
Resolvidas	38	38%
TOTAL	80	100,0%

3.6 – INVESTIMENTOS

O valor total dos investimentos (Recursos Extraordinários + Recursos Próprios) previsto para o período de maio/17 a abril/18) é de R\$ 12.029.057,28, sendo R\$ 7.756.154,86 com Recursos Extraordinários e R\$ 4.272.902,42 com Recursos Próprios, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS MAIO/17 A ABRIL/18 (CONSIDERADOS NOS CÁLCULOS DO ATUAL REAJUSTE ORDINÁRIO)

OBRA / SERVIÇO	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS 2017		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS	
Ampliação e Melhorias na Estação de tratamento de Esgoto - Obras e Instalações - PAC 02	Sim	out/17	dez/19	***	7.756.154,86	4.272.902,42	12.029.057,28

***As obras do PAC estão divididas em três partes hoje; 01 - Obras lineares e EEE Norte que está em andamento com término previsto para março deste ano, execução física de 63,59%; 02 - Reatores UASB já licitada com contrato assinado e sob análise da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / GIGOV agência PIRACICABA; 03 - Ampliação de ETE para remoção de nutrientes a ser licitada e ter início de obras ainda este ano.

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Araras, ao solicitar reajuste tarifário em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17 de dezembro de 2015, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2015 e 2016, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nesses documentos, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ realizou estudos e análises contábeis, econômicas e financeiras, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, quanto à aplicação de reajuste nas tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAEMA.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Araras foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 132, de 02 de março de 2016, que autorizou a aplicação de 27,75% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, bem como reajuste de 10,71% nos valores dos preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresenta-se a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de fevereiro/2016 a janeiro/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	5,35%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	5,44%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,66%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	5,37%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	5,44%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAEMA - Araras está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.839.325		1.526.652	6,96%	-17,00%
FEVEREIRO	1.856.729	0,95%	1.512.657	-0,92%	-18,53%
MARÇO	1.941.356	4,56%	1.509.847	-0,19%	-22,23%
ABRIL	1.448.352	-25,39%	1.512.496	0,18%	4,43%
MAIO	1.339.132	-7,54%	1.541.361	1,91%	15,10%
JUNHO	1.335.641	-0,26%	1.435.853	-6,85%	7,50%
JULHO	1.312.448	-1,74%	1.426.232	-0,67%	8,67%
AGOSTO	1.476.913	12,53%	1.427.324	0,08%	-3,36%
SETEMBRO	1.398.420	-5,31%	1.473.349	3,22%	5,36%
OUTUBRO	1.454.720	4,03%	1.515.569	2,87%	4,18%
NOVEMBRO	1.512.099	3,94%	1.445.668	-4,61%	-4,39%
DEZEMBRO	1.427.348	-5,60%	1.446.052	0,03%	1,31%
TOTAL	18.342.482		17.773.060		-3,10%

Verifica-se que no Exercício de 2016 houve uma queda de 3,10% no Volume Faturado com relação ao Exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.047.520,91		2.312.234,37	9,85%	12,93%
FEVEREIRO	2.088.191,39	1,99%	2.289.528,96	-0,98%	9,64%
MARÇO	2.071.410,45	-0,80%	2.243.706,16	-2,00%	8,32%
ABRIL	2.036.911,55	-1,67%	2.735.980,94	21,94%	34,32%
MAIO	2.010.409,76	-1,30%	2.935.942,93	7,31%	46,04%
JUNHO	2.003.153,00	-0,36%	2.649.009,28	-9,77%	32,24%
JULHO	1.971.285,49	-1,59%	2.617.335,34	-1,20%	32,77%
AGOSTO	2.065.065,56	4,76%	2.546.314,39	-2,71%	23,30%
SETEMBRO	2.108.567,00	2,11%	2.777.843,77	9,09%	31,74%
OUTUBRO	2.242.173,25	6,34%	2.850.281,97	2,61%	27,12%
NOVEMBRO	2.344.584,15	4,57%	2.678.946,00	-6,01%	14,26%
DEZEMBRO	2.104.845,87	-10,23%	2.801.004,79	4,56%	33,07%
TOTAL	25.094.118,38		31.438.128,90		25,28%

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os Exercícios de 2015 e 2016 foi de 25,28%, devido ao reajuste praticado a partir de abril/2016.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SAEMA – Araras são:

MÊS	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	0,74%
60 Dias	2,64%
90 Dias	8,74%

Fonte: SAEMA - Araras

Complementando a análise, de acordo com os balancetes contábeis importados no sistema Sonar, pode se verificar a evolução da dívida ativa (dívida ativa menos perdas da dívida ativa), sendo em dezembro/2015, apurado o valor de R\$ 22.111.451,27, e em dezembro/2016 o valor de R\$ 25.843.846,56, ou seja, houve um aumento dos créditos a receber em 16,88%. É importante que a Regulada intensifique a cobrança desses valores.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos saldos dos demonstrativos contábeis apresentados pela SAEMA - Araras, será demonstrada a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, nos Exercícios de 2015 e 2016:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2015			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	2.315.743,76	2.127.033,82	188.709,94
FEVEREIRO	2.249.753,98	2.405.686,97	-155.932,99
MARÇO	2.467.331,82	3.720.563,51	-1.253.231,69
ABRIL	2.263.664,22	3.655.568,44	-1.391.904,22
MAIO	2.182.274,08	3.176.447,31	-994.173,23
JUNHO	2.135.561,11	3.375.616,41	-1.240.055,30
JULHO	2.266.718,27	3.253.405,98	-986.687,71
AGOSTO	2.340.835,53	3.502.229,86	-1.161.394,33
SETEMBRO	2.133.482,51	3.150.854,30	-1.017.371,79
OUTUBRO	2.368.547,43	3.585.418,94	-1.216.871,51
NOVEMBRO	2.407.268,69	3.035.976,32	-628.707,63
DEZEMBRO	3.297.044,29	5.190.907,78	-1.893.863,49
TOTAL	28.428.225,69	40.179.709,64	-11.751.483,95

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2015 x 2016	SALDO
JANEIRO	2.384.996,78	2,99%	2.095.495,26	-1,48%	289.501,52
FEVEREIRO	2.397.741,20	6,58%	3.014.999,12	25,33%	-617.257,92
MARÇO	2.764.506,67	12,04%	3.126.846,54	-15,96%	-362.339,87
ABRIL	2.628.653,28	16,12%	2.896.668,42	-20,76%	-268.015,14
MAIO	3.039.685,70	39,29%	4.176.455,64	31,48%	-1.136.769,94
JUNHO	4.029.808,76	88,70%	3.778.516,35	11,94%	251.292,41
JULHO	3.097.016,71	36,63%	2.782.970,73	-14,46%	314.045,98
AGOSTO	3.018.970,03	28,97%	2.841.782,04	-18,86%	177.187,99
SETEMBRO	3.932.908,07	84,34%	3.564.452,35	13,13%	368.455,72
OUTUBRO	3.296.781,27	39,19%	2.771.753,44	-22,69%	525.027,83
NOVEMBRO	3.377.582,17	40,31%	2.915.587,96	-3,97%	461.994,21
DEZEMBRO	3.980.117,83	20,72%	4.772.258,30	-8,07%	-792.140,47
TOTAL	37.948.768,47	33,49%	38.737.786,15	-3,59%	-789.017,68

O saldo orçamentário do Exercício de 2015 foi negativo no montante de R\$ 11.751.483,95 e no Exercício de 2016 o saldo orçamentário apurado é negativo em R\$ 789.017,68. Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento nas Receitas de 33,49%, e uma queda de 3,59% nas Despesas.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidade Financeira do SAEMA - Araras era de R\$ 8.529.180,73, já no Exercício de 2016 o saldo foi de R\$ 6.259.009,96. Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra-orçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são as mais representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes aos Exercícios de 2015 e 2016:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	699.536,51		780.461,20	-59,88%	11,57%
FEVEREIRO	926.754,81	32,48%	1.144.245,55	46,61%	23,47%
MARÇO	937.143,92	1,12%	839.188,92	-26,66%	-10,45%
ABRIL	956.991,93	2,12%	1.110.863,47	32,37%	16,08%
MAIO	899.872,87	-5,97%	1.084.828,61	-2,34%	20,55%
JUNHO	1.069.204,14	18,82%	1.053.416,60	-2,90%	-1,48%
JULHO	866.995,09	-18,91%	1.015.249,45	-3,62%	17,10%
AGOSTO	946.079,48	9,12%	1.023.906,88	0,85%	8,23%
SETEMBRO	968.022,59	2,32%	1.011.743,58	-1,19%	4,52%
OUTUBRO	928.291,83	-4,10%	1.088.420,74	7,58%	17,25%
NOVEMBRO	953.890,25	2,76%	1.194.639,87	9,76%	25,24%
DEZEMBRO	1.945.553,76	103,96%	1.914.412,74	60,25%	-1,60%

TOTAL	12.098.337,18		13.261.377,61		9,61%
--------------	----------------------	--	----------------------	--	--------------

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, o comparativo abaixo demonstra a evolução desses valores, bem como os consumos (kW) relativos aos exercícios de 2015 e de janeiro a novembro/2016.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas nos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.169,82		2.784,53	-99,83%	-33,22%
FEVEREIRO	390.502,88	9264,98%	591.497,70	21142,28%	51,47%
MARÇO	413.253,43	5,83%	548.216,47	-7,32%	32,66%
ABRIL	467.516,75	13,13%	347.730,33	-36,57%	-25,62%
MAIO	637.868,95	36,44%	416.380,15	19,74%	-34,72%
JUNHO	745.806,80	16,92%	809.066,56	94,31%	8,48%
JULHO	548.788,30	-26,42%	525.168,23	-35,09%	-4,30%
AGOSTO	603.751,10	10,02%	677.683,70	29,04%	12,25%
SETEMBRO	522.218,16	-13,50%	473.922,28	-30,07%	-9,25%
OUTUBRO	695.665,04	33,21%	462.552,59	-2,40%	-33,51%
NOVEMBRO	836.988,72	20,31%	430.464,23	-6,94%	-48,57%
DEZEMBRO	1.671.452,28	99,70%	590.983,72	37,29%	-64,64%
TOTAL	7.537.982,23		5.876.450,49		-22,04%

Nota-se uma variação negativa dessas despesas de 22,04% no período analisado, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	402.742,51		606.508,06	-15,27%	50,59%
FEVEREIRO	413.067,53	2,56%	548.100,09	-9,63%	32,69%
MARÇO	456.231,37	10,45%	624.998,00	14,03%	36,99%
ABRIL	651.739,26	42,85%	589.813,33	-5,63%	-9,50%
MAIO	747.731,16	14,73%	553.557,45	-6,15%	-25,97%
JUNHO	531.296,56	-28,95%	517.270,25	-6,56%	-2,64%
JULHO	615.497,72	15,85%	485.229,63	-6,19%	-21,16%
AGOSTO	524.619,03	-14,77%	473.508,39	-2,42%	-9,74%
SETEMBRO	673.287,56	28,34%	460.269,99	-2,80%	-31,64%
OUTUBRO	858.241,57	27,47%	432.762,97	-5,98%	-49,58%
NOVEMBRO	938.997,94	9,41%	435.674,40	0,67%	-53,60%
DEZEMBRO	715.819,81	-23,77%	462.647,27	6,19%	-35,37%
TOTAL	7.529.272,02		6.190.339,83		-17,78%

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se uma queda de 17,78% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos aos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2015		2016		VARIAÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	864.141,73		950.645,37	-14,43%	10,01%
FEVEREIRO	754.380,85	-12,70%	881.264,47	-7,30%	16,82%
MARÇO	889.221,51	17,87%	1.102.495,30	25,10%	23,98%
ABRIL	1.085.823,92	22,11%	1.083.177,54	-1,75%	-0,24%
MAIO	1.150.020,16	5,91%	1.006.930,00	-7,04%	-12,44%
JUNHO	859.597,17	-25,25%	926.489,14	-7,99%	7,78%
JULHO	1.009.018,46	17,38%	836.556,09	-9,71%	-17,09%
AGOSTO	881.190,41	-12,67%	839.902,25	0,40%	-4,69%
SETEMBRO	1.130.946,15	28,34%	850.048,51	1,21%	-24,84%
OUTUBRO	1.388.775,26	22,80%	906.074,83	6,59%	-34,76%
NOVEMBRO	1.558.358,13	12,21%	934.331,72	3,12%	-40,04%
DEZEMBRO	1.110.966,10	-28,71%	945.216,05	1,16%	-14,92%
TOTAL	12.682.439,85		11.263.131,27		-11,19%

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), nos Exercícios de 2015 e 2016, houve uma redução de 11,19%.

Desta forma, verifica-se que a queda nos valores das contas de energia elétrica também foi influenciada pela redução no consumo.

4.4.3 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais dos Exercícios de 2015 e 2016, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	814.606,00		346.783,81	-40,48%	-57,43%
FEVEREIRO	370.279,06	-54,55%	566.929,40	63,48%	53,11%
MARÇO	725.378,76	95,90%	858.676,25	51,46%	18,38%
ABRIL	484.872,64	-33,16%	418.848,69	-51,22%	-13,62%
MAIO	480.980,01	-0,80%	270.226,00	-35,48%	-43,82%
JUNHO	531.722,27	10,55%	319.326,18	18,17%	-39,94%
JULHO	438.669,20	-17,50%	273.997,02	-14,20%	-37,54%
AGOSTO	586.041,89	33,60%	258.106,26	-5,80%	-55,96%
SETEMBRO	428.567,64	-26,87%	273.891,25	6,12%	-36,09%
OUTUBRO	508.324,26	18,61%	242.414,96	-11,49%	-52,31%
NOVEMBRO	399.420,94	-21,42%	287.793,40	18,72%	-27,95%
DEZEMBRO	582.646,38	45,87%	434.083,42	50,83%	-25,50%
TOTAL	6.351.509,05		4.551.076,64		-28,35%

Como pode ser observado, houve uma redução de 28,35% nas Despesas com Materiais na comparação dos Exercícios de 2015 e 2016.

4.4.4 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros dos Exercícios de 2015 e 2016.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2015		2016		VARIÇÃO 2015 x 2016
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	370.179,26		347.622,75	-44,46%	-6,09%
FEVEREIRO	381.540,54	3,07%	484.369,02	39,34%	26,95%
MARÇO	476.040,70	24,77%	487.255,75	0,60%	2,36%
ABRIL	622.838,19	30,84%	364.347,91	-25,22%	-41,50%
MAIO	581.520,88	-6,63%	436.465,54	19,79%	-24,94%
JUNHO	450.334,39	-22,56%	413.692,11	-5,22%	-8,14%
JULHO	493.666,99	9,62%	336.243,05	-18,72%	-31,89%
AGOSTO	539.093,30	9,20%	323.732,46	-3,72%	-39,95%
SETEMBRO	540.443,49	0,25%	309.872,17	-4,28%	-42,66%
OUTUBRO	687.812,34	27,27%	372.337,39	20,16%	-45,87%
NOVEMBRO	488.431,11	-28,99%	486.560,10	30,68%	-0,38%
DEZEMBRO	625.912,84	28,15%	529.811,92	8,89%	-15,35%
TOTAL	6.257.814,03		4.892.310,17		-21,82%

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se uma variação negativa de 21,82% nas despesas com serviços de terceiros.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de maio/2016 a abril/2017. Dessa forma, de maio a dezembro/2016 tem-se valores realizados e de janeiro a abril/2017 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de maio a dezembro/2016, e projetados para os meses de janeiro a abril/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO MAI/2016 DEZ/2016	VALOR PROJETADO JAN/2017 ABR/2017	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	20.072.969,80	9.925.364,60	29.998.334,40
1.1 Pessoal	9.386.618,47	4.384.049,85	13.770.668,32
1.2 Materiais	2.359.838,49	1.254.136,17	3.613.974,66
1.3 Serviços de Terceiros	3.208.714,74	1.705.271,45	4.913.986,19
1.4 Energia Elétrica	4.386.221,46	2.193.110,73	6.579.332,19
1.5 Outras	731.576,64	388.796,41	1.120.373,05
2. DAP	1.389.771,42	620.000,00	2.009.771,42
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.389.771,42	620.000,00	2.009.771,42
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	6.141.035,59	0,00	6.141.035,59
4. Receita Tarifária (Faturamento)	21.856.678,47	10.928.339,24	32.785.017,71
5. Outras Receitas	1.922.689,25	961.344,63	2.884.033,88
6. Recursos para Investimentos (Externos)	4.358.108,52	0,00	4.358.108,52
7. Volume Faturado (m³)	11.711.407	5.855.704	17.567.111

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(29.998.334,40 + 2.009.771,42 + 6.141.035,59) \times (1,00) - 2.884.033,88 - 4.358.108,52}{17.567.111}$$

$$\text{CMA} = \frac{30.906.999,01}{17.567.111}$$

CMA	=	1,7594
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{32.785.017,71}{17.567.111}$$

TMP	=	1,8663
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \frac{(CMA - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{1,7594 - 1}{1,8663} \right) \times 100$$

DT = -5,73%

Conforme dados acima, verifica-se que não houve defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.5.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMP)

O SAEMA – Araras apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de maio/2017 a abril/2018, as quais foram ajustadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 02/2017-LT totalizando R\$ 12.029.057,28, sendo R\$ 7.756.154,86 com recursos externos e R\$ 4.272.902,42 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS	DIFERENÇA
	MAI/2016 ABR/2017	MAI/2017 ABR/2018	
1. Despesas de Exploração	29.998.334,40	31.552.521,79	5,18%
1.1 Pessoal	13.770.668,32	14.514.785,78	5,40%
1.2 Materiais	3.613.974,66	3.829.504,78	5,96%
1.3 Serviços de Terceiros	4.913.986,19	5.207.046,37	5,96%
1.4 Energia Elétrica	6.579.332,19	6.813.995,04	3,57%
1.5 Outras	1.120.373,05	1.187.189,82	5,96%
2. DAP	2.009.771,42	775.000,00	-61,44%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	-
2.2 Amortização de Dívidas	2.009.771,42	775.000,00	-61,44%
2.3 Provisões	0,00	0,00	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar	6.141.035,59	12.029.057,28	95,88%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	38.149.141,41	44.356.579,07	16,27%
4. Outras Receitas	2.884.033,88	2.941.714,55	2,00%
5. Recursos para Invest. (Externos)	4.358.108,52	7.756.154,86	77,97%
6. Volume Faturado (m³)	17.567.111	17.567.111	0,00%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 21/2017 – CRO

24

- TMN = Tarifa Média Necessária
 DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
 DAPt = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”
 DEXt = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”
 IRt = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”
 RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”
 ORt = Outras Receitas previstas para os períodos “t”
 RPIt = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”
 VTCT = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”
 VFt = Volume Faturado nos períodos “t”
 t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
 i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((31.552.521,79+775.000,00+12.029.057,28) \times 1) - 2.941.714,55 - 7.756.154,86 - 0) / (1+0)^1}{17.567.111 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{33.658.709,66}{17.567.111}$$

TMN = 1,9160

4.5.5.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de maio/2016 a abril/2017, no valor de R\$ 1,8663, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.5.3 – REAJUSTE TARIFÁRIO (RT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível calcular o percentual do Reajuste Necessário, a fim de reequilíbrio, por meio da seguinte fórmula:

$$RT = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Onde:

RT = Reajuste Tarifário

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$RT = \frac{(1,9160 - 1) \times 100}{1,8663}$$

RT = 2,66%

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços públicos de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos cidadãos-usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dentro da análise financeira apresentada, observamos a necessidade de aplicação da reposição do índice inflacionário do IPCA-IBGE, apurado no período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, conforme autoriza a Resolução ARES PCJ nº152 de 03 de novembro de 2016. Justifica-se o índice para o incremento da disponibilidade financeira atual da autarquia (item 4.3.1 do Parecer), que é relativamente baixa, frente a eventuais necessidades que decorram das obras de Ampliação e Melhorias na Estação de tratamento de Esgoto (item 3.6).

Nesse sentido, propõe-se:

a) Reajuste de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de abril de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de abril de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

c) Implantação da Categoria VII – Residencial Social, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

Mesmo com essa proposta de reajuste tarifário, a Agência Reguladora PCJ entende que o SAEMA – Araras deva manter seus mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2017, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAEMA– Araras:

a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;

- b) Amplie o Programa de Combate às Perdas, com a implantação de macromedidores, substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento de água.
- e) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados e encaminhe à ARES-PCJ para análise e aplicação no próximo reajuste ordinário;
- f) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da autarquia;
- g) Implante políticas e ações de gestão, visando a redução dos custos operacionais;
- h) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;
- i) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação conforme Resolução ARES-PCJ Nº 48/2014 e suas Alterações;
- j) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Araras no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Araras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Araras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAEMA - Araras após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Araras.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEMA - Araras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEMA – Araras deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Araras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer, SMJ.

Americana, 24 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA I - RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,51	11,61	26,12
De 11 a 20	m ³	1,81	1,45	3,26
De 21 a 30	m ³	2,34	1,87	4,21
De 31 a 50	m ³	3,16	2,53	5,69
De 51 a 100	m ³	4,41	3,53	7,94
De 101 a 500	m ³	6,41	5,12	11,53
De 501 a 5.000	m ³	9,61	7,69	17,30
Acima de 5.000	m ³	14,90	11,92	26,82

CATEGORIA II - COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	25,33	20,26	45,59
De 11 a 20	m ³	4,06	3,24	7,30
De 21 a 30	m ³	6,08	4,86	10,94
De 31 a 50	m ³	8,82	7,05	15,87
De 51 a 100	m ³	12,34	9,87	22,21
De 101 a 500	m ³	16,67	13,33	30,00
De 501 a 5.000	m ³	21,67	17,34	39,01
Acima de 5.000	m ³	27,07	21,66	48,73

CATEGORIA III - PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	15,67	12,53	28,20
De 11 a 20	m ³	2,12	1,69	3,81
De 21 a 30	m ³	2,81	2,25	5,06
De 31 a 50	m ³	3,69	2,95	6,64
De 51 a 100	m ³	4,75	3,80	8,55
De 101 a 500	m ³	6,05	4,84	10,89
De 501 a 5.000	m ³	7,55	6,04	13,59
Acima de 5.000	m ³	9,28	7,43	16,71

CATEGORIA IV - INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	45,18	36,15	81,33
De 11 a 20	m ³	8,13	6,51	14,64
De 21 a 30	m ³	12,19	9,75	21,94
De 31 a 50	m ³	18,29	14,63	32,92
De 51 a 100	m ³	20,12	16,10	36,22
De 101 a 500	m ³	22,13	17,71	39,84
De 501 a 5.000	m ³	24,35	19,48	43,83
Acima de 5.000	m ³	26,78	21,42	48,20

CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 35.000	m ³	5,66	2,26	7,92
De 35.001 a 45.000	m ³	5,05	2,02	7,07
De 45.001 a 55.000	m ³	3,90	1,56	5,46
De 55.001 a 65.000	m ³	2,70	1,08	3,78
Acima de 65.000	m ³	1,81	0,72	2,53

CATEGORIA VI - BAIRROS RURAIS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	14,51	11,61	26,12
De 11 a 20	m ³	1,97	1,58	3,55
De 21 a 30	m ³	2,61	2,09	4,70
De 31 a 50	m ³	3,41	2,73	6,14
De 51 a 100	m ³	4,95	3,96	8,91
De 101 a 500	m ³	5,69	4,55	10,24
De 501 a 5.000	m ³	6,54	5,23	11,77
Acima de 5.000	m ³	7,52	6,02	13,54

CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	7,25	5,80	13,05
De 11 a 20	m ³	1,36	1,09	2,45
De 21 a 30	m ³	2,34	1,87	4,21
De 31 a 50	m ³	3,16	2,53	5,69
De 51 a 100	m ³	4,41	3,53	7,94
De 101 a 500	m ³	6,41	5,12	11,53
De 501 a 5.000	m ³	9,61	7,69	17,30
Acima de 5.000	m ³	14,90	11,92	26,82

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde a tarifa de esgoto corresponde a 40% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE ÁGUA			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
1	Ligação de ramal predial de água ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete)	Ligação de Água de 3/4" da Rede Mestre	480,61
		Ligação de Água de 1" da Rede Mestre	Sob consulta
		Ligação de Água acima de 1" - Rede Mestre	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	0%
2	Instalação de cavalete	Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio	408,48
		Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	303,48
		Instalação de Cavalete de 1" - Passeio	679,37
		Instalações acima de 1"	Sob consulta
3	Separação de cavalete	Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio	424,73
		Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	385,51
		Separação de Cavalete de 1"	Sob consulta
		Separação acima de 1"	Sob consulta
4	Mudança de cavalete	Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio	427,92
		Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede	376,03
		Mudança de Cavalete de 1" e acima	Sob consulta
5	Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural	Qualquer capacidade	Gratuito
6	Cavalete com Hidrômetro	Levantamento de Cavalete	93,26
		Rebaixamento de Cavalete	93,26
		Refazer Cavalete	205,18
7	Serviço de Corte	Religação de água	58,45
8	Registro	Reparo ou troca de registro	44,76
9	Supressão	Por imóvel vago	24,86
		Definitiva (por unificação, demolição/substituição)	Sob consulta
10	Aferição de Hidrômetro	No local	124,36
11	Conserto de Hidrômetro	Peças Utilizadas, mão de obra, etc.	Sob consulta
12	Caixa de Proteção de Hidrômetro	Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio	58,18
		Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede	88,29
13	Violação de dispositivo de lacre	Ocorrências detectadas em hidrômetros	32,33

SERVIÇOS DE ESGOTO			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
14	Ligação de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta)	Ligação de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre	583,02
		Ligação de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre	717,45
		Ligação de Esgoto acima de 150mm (6")	Sob consulta
		Quebra de asfalto ou calçamento - Verificar Item 34	50%
15	Limpeza de Fossa Séptica	Volume por m ³	Sob consulta
16	Desentupimento de Esgoto	Tempo de duração de até 60 minutos - Residência	80,82
		Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio	110,67
		Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria	154,19
		Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 31	Ver Item 31
17	Serviços de recebimento de resíduos sanitários	Área Rural - por entrega	63,42
18	Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações)	Serviços de localização de Esgoto	57,21
19	Emissões Diversas	Emissão de 2ª Via de Fatura	2,98
20	Cópias Xerográficas	Cópia simples - Papel A4 - por folha	0,22
		Cópia colorida - Papel A4 - por folha	2,98
		Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ²	11,81
21	Atestados, Certidões Negativas	Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes	14,92
		Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) - envio junto com a fatura de abril.	Gratuito
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos	13,68
		Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio	32,33
		Existência de Rede Mestre	4,97
		Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto)	31,10
		Informações de consumos e valores emitidos	14,92
		Viabilidade de novo empreendimento	41,03
		Diretrizes	129,33
		Acervo Técnico	29,85
		Relacionadas ao Meio Ambiente	31,10
22	Transferência Cadastral	Transferências Diversas	13,68
23	Análise e Aprovação de Projetos	Com área a ser construída até 70m ²	18,65
		Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente	1,05
		Desmembramento por lote	26,61
		Unificação por lote	26,82
24	Encaminhamento de contas	Via Correio	2,68

25	Vistórias em pedido de ligação	Primeira e demais vistórias	26,61
----	--------------------------------	-----------------------------	-------

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
26	Estudos	Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água	57,58
		Profundidade de ligação de esgoto	57,58
		Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto)	50,36
27	Aprovação e Fiscalização	Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote	50,36
28	Parque de Diversões, Circos e Outros	Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado	310,89
29	Caminhão de Água	Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano	295,97
		Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano	364,36
		Água tratada retirada por caminhão particular	248,71
		Água bruta retirada por caminhão particular	133,06
30	Equipamentos	Retro Escavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição)	105,71
31	Mão de Obra	Operador de Retro - por hora	28,35
		Motorista - por hora	25,16
		Pedreiro - por hora	20,27
		Encanador - por hora	34,75
		Manilhador - por hora	34,75
		Ajudante Geral - por hora	21,44
		Servente - por hora	21,44
32	Materiais empregados pela Autarquia	Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente.	
33	Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais	Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia	
34	Quebra de asfalto e/ou calçamento	Ligação de ramais prediais de água e/ou esgoto, terá custo previsto de 50%, para a quebra de asfalto e calçamento	

OUTROS			
ITEM	SERVIÇOS	CARACTERÍSTICAS	VALOR (R\$)
35	INFRAÇÃO - Multas Art. 108 da Deliberação 606/2011 - Base Salário Mínimo (S.M.)	Enquadradas nas alíneas "b", "f", "g", "j", "o" e "q"	01 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas "a", "c", "d", "l", "m", "n" e "p"	1/2 - S.M.
		Enquadradas nas alíneas: "e", "h", "i" e "k"	1/4 - S.M.
36	OBSERVAÇÃO - Serviços efetuados fora do horário de expediente	Serviços de entrega de água, de retro escavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes.	
37	Repasse ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010	Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010.	